

LEI Nº. 7.370, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.050,00 - SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.050,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa "0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social", na ação "3035 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédio", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	450.000,00	1234*
12.02.08.244.0211.3035	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	1234*
TOTAL.....			450.050,00	

(*) Recurso 1234 – FNAS/ contrato de repasse 793600

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior, conforme contrato de repasse 793600/2013/MDS Caixa Processo nº 2621.1010343-48/2013, o saldo financeiro existente na conta-corrente nº 0505.006.00647048-8, Caixa Econômica Federal e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1513-0	0001*

(*) Recurso - 0001 - LJA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
 Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
 Secretário Municipal de Administração

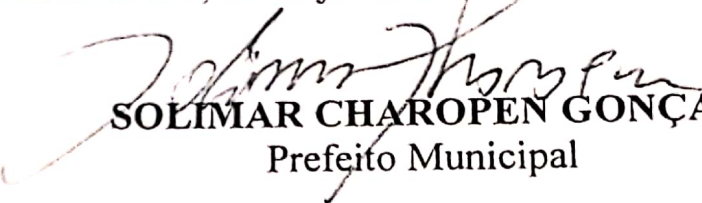


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.370, de 28 de junho de 2018, com erro na descrição do elemento 3.44.20.93, onde lê-se Equipamentos e Material Permanente, Leia-se Indenizações e Restituições.
Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2018?




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal